

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
CNPJ/MF N° 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 6ª Reunião do Conselho Fiscal da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 28.11.2018.

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 3 (três) de junho de 2019, às 17 (dezesete) horas, na sede social, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA: 2.1** Exame da proposição de Aumento do Capital Social da Celg GT, na importância de R\$ 17.404.196,49 (dezesete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), observada a inexistência de emissão de ações; e **2.2** Emissão de opinião, mediante Parecer do Conselho Fiscal.
3. **PRESENÇA:** Presentes os Conselheiros Fiscais Adriano da Rocha Lima, Marco Túlio Werneck Martins e Peterson Gomes Caparrosa Silva. Também presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar.
4. **MESA:** Presidente – Adriano da Rocha Lima e Secretário - Eduardo José dos Santos.
5. **AUSÊNCIAS:** Não houve ausências.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos membros do Conselho Fiscal presentes, e, conseqüentemente, verificado o atendimento ao quorum de instalação desta Reunião do Conselho Fiscal, nos termos do *caput*, do Art. 26, do Estatuto Social, o Presidente do Conselho Fiscal, Adriano da Rocha Lima, na Presidência da Mesa, declarou aberto este evento societário e, imediatamente, designou Eduardo José dos Santos para ocupar a Secretaria da Mesa, observada a concordância de todos os Conselheiros Fiscais presentes. Sucessivamente, no **Item 2.1**, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que destacou que a proposta de Aumento do Capital Social, na importância de R\$ 17.404.196,49 (dezesete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), observada a inexistência de emissão de ações, foi objeto de discussão no âmbito da 68ª Reunião de Diretoria, realizada em 3 de junho de 2019, às 9 (nove) horas. Prosseguindo, os Conselheiros Fiscais identificaram, com base nos documentos recebidos da Administração, o crédito da Celgpar, no valor de R\$ 17.404.196,49 (dezesete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), subdivididos da seguinte forma: a) R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), proveniente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital aportados na Celg GT, registrado na Subconta Contábil nº 131.06.1.1.04, sob o título "Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital", vinculada à Conta "Investimentos", do Ativo Permanente, constante do Balancete Patrimonial da Celgpar, de março de 2019, e, concomitantemente, na Subconta Contábil nº 2219.6.00.00, identificada pelo título "Diretores, Conselheiros e Acionistas", ligada à Conta "Outros Passivos Não circulantes", do Passivo Não Circulante, presente no Balancete Patrimonial da Celg GT, de março de 2019; e b) R\$ 13.904.196,49 (treze milhões, novecentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), proveniente de dividendos distribuídos pela Celg GT, registrado na Subconta Contábil nº 112.41.9.0.00, sob o título "Celg Geração e Transmissão S.A. - Dividendos", vinculada à Conta "Outros Devedores", do Ativo Circulante, constante do Balancete Patrimonial da Celgpar, de março de 2019, e, concomitantemente, na Subconta Contábil nº 2107.1.00.00, identificada pelo título "Dividendos", ligada à Conta "Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio", do Passivo Circulante, presente no Balancete Patrimonial da Celg GT, de março de 2019. Sucessivamente, fundamentado nos exames, nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celg GT, os membros do Conselho Fiscal ratificaram concordância com os termos do Aumento do Capital Social. Finalizando, no **Item 2.2**, os Conselheiros Fiscais, tendo em vista a exposição presente no Item 2.1, da Ordem do Dia, emitiram e formalizaram Parecer, opinando pelo encaminhamento da Proposta de Aumento do Capital Social, para apreciação e deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, com o seguinte teor: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL** Examinamos os atos formais para o Aumento do Capital Social da Celg Geração e Transmissão S.A., em cumprimento ao disposto no Inciso III e no § 3º, do Art. 163, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976. Concomitantemente, ressaltamos que essa avaliação, ocorrida no âmbito da 6ª Reunião do Conselho Fiscal, de 03.06.2019, foi, também, fundamentada nas disposições estatutárias, presentes no § 2º, do Art. 4º, do Estatuto Social, aprovado na 89ª

Assembleia Geral Extraordinária, de 28.11.2018. Esses atos formais, concernentes à Celg Geração e Transmissão S.A., subsidiária integral da Companhia Celg de Participações, foram precedidas da ratificação de concordância, na 68ª Reunião de Diretoria, de 03.06.2019, às 9h, dos dados e aspectos contábeis levantados pelo setor competente. Identificamos, segundo informações e documentos recebidos, o ingresso da importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente, na modalidade de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Esse valor encontra-se registrado na Subconta Contábil nº 131.06.1.1.04, sob o título "Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital", vinculada à Conta "Investimentos", do Ativo Permanente, constante do Balancete Patrimonial da Controladora Companhia Celg de Participações, de março de 2019. O Balancete Patrimonial da Celg Geração e Transmissão S.A., de março de 2019, também, apresenta essa importância, na Subconta Contábil nº 2219.6.00.00, no título "Diretores, Conselheiros e Acionistas", ligada à Conta "Outros Passivos Não circulantes", do Passivo Não Circulante. Identificamos, por sua vez, e segundo informações e documentos recebidos, o reconhecimento contábil da importância de R\$ 13.904.196,49 (treze milhões, novecentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), provenientes de dividendos distribuídos pela Celg Geração e Transmissão S.A. – Celg GT. Esse valor encontra-se registrado na Subconta Contábil nº 112.41.9.0.00, sob o título "Celg Geração e Transmissão S.A. - Dividendos", vinculada à Conta "Outros Devedores", do Ativo Circulante, constante do Balancete Patrimonial da Controladora Companhia Celg de Participações, de março de 2019. O Balancete Patrimonial da Celg Geração e Transmissão S.A., de março de 2019, também, apresenta essa importância, na Subconta Contábil nº 2107.1.00.00, no título "Dividendos", ligada à Conta "Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio", do Passivo Não Circulante. A referida importância, em moeda corrente, será empregada pela Companhia Celg de Participações, acionista única da Celg Geração e Transmissão S.A., no referido Aumento do Capital Social, no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária. Aferimos que o Aumento do Capital Social da Celg Geração e Transmissão S.A. será coincidente com o valor aportado, representado pela importância de R\$ 17.404.196,49 (dezesete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), observada a inexistência de emissão de ações pela Celg Geração e Transmissão S.A. Consequentemente, o Capital Social da Celg Geração e Transmissão S.A. será alterado do valor atual de R\$ 632.144.378,42 para R\$ 649.548.574,91 (seiscentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Assim, opinamos, fundamentado nos exames efetuados e nos esclarecimentos recebidos da Administração da Celg Geração e Transmissão S.A., que a referida matéria está em condições de ser submetida, segundo Art. 4º, § 1º, do Estatuto Social, à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Goiânia, 03 de junho de 2019. Adriano da Rocha Lima Presidente do Conselho Fiscal Marco Túlio Werneck Martins Conselheiro Fiscal Petersonn Gomes Caparrosa Silva Conselheiro Fiscal". Também, no âmbito do Item 2.2, os membros do Conselho Fiscal, ainda, deliberaram pela extração da redação do Parecer do Boletim do Conselho Fiscal, objetivando a emissão de via avulsa, facilitando a circulação, divulgação e funcionalidade, em 2 (duas) vias originais, verificada a confirmação de texto idêntico ao transcrito nesta ata; e, ainda, determinaram que essas vias serão formalizadas pelos Conselheiros Fiscais, mediante aposição de assinatura no campo próprio, sendo 1 (uma) via original destinada à promoção de registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, juntamente com a ata da Assembleia Geral Extraordinária, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, editados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com as disposições presentes no Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 02.03.2017, com circulação no Diário Oficial da União, em 03.03.2017, e retificada em 06.03.2017. Ainda, o Presidente do Conselho Fiscal, Adriano da Rocha Lima, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Adriano da Rocha Lima, Marco Túlio Werneck Martins e Petersonn Gomes Caparrosa Silva, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Adriano da Rocha Lima
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário